

Ofício nº 15/2024 – CHGAB

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Ao Conselho Estadual Do Meio Ambiente

À Glória Roberta Paffi

O Município de Piracicaba, conforme anexo **IV da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024**, faz a seguinte declaração à Secretaria Executiva:

“Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a **Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024**, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida como **MÉDIO E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL**”.

Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade: www.piracicaba.sp.gov.br

Sendo isto o que se apresentava para este momento, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Senhoria sentimentos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito

